PUBLICADO

Diário Oficial

em 02/04/97

Divisão de Expediente

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1413

Súmula: Autoriza ao Poder Público Municipal a adquirir imóvel para posterior doação ao **AERO CLUBE DE IRATI**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição de uma área de terra, dentro do Município de Irati - Pr., e posteriormente proceder a sua doação ao **AERO CLUBE DE IRATI**, inscrito no CGC/MF sob o nº 78.246.485/0001-45, com encargo especifico de abrigar este imóvel um campo de pouso e demais benfeitorias com fins aeronáuticos.

Parágrafo Único: Para aquisição do imóvel será utilizado da legislação pertinente ao assunto.

Art. 2º - Em contrapartida a doação realizada, após a sanção da presente lei, procederá o **AERO CLUBE DE IRATI** a exclusão dos encargos gravados no imóvel doado ao Município, objeto da matrícula nº 6468 do Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Irati - Pr.

Art. 3º - Com a retirada do gravame no imóvel descrito no artigo anterior o Município utilizar-se-á dele para abrigar a construção de unidades industriais, como incentivo a implantação de novos investimentos.

Art. 4º - A autorização contida no artigo primeiro desta lei, será estendida também para a construção do campo de pouso, o qual será elaborado dentro das normas aeronáuticas.

Art. 5° - A doação do imóvel adquirido ao **AERO CLUBE DE IRATI** será da mesma área doada ao Município, e constante da matrícula mencionada no art. 2º desta lei.

Parágrafo Único: Havendo área remanescente no imóvel adquirido, será ela utilizada para os fins sociais e de implantação de indústrias.

Art. 6° - Para a aquisição do imóvel, poderá dispender o Município até o valor equivalente de 13 alqueires, 10 litros e 321,00m², pelo preço de mercado.

Parágrafo Único - Fica o Executivo Municipal obrigado a encaminhar para o Legislativo, Projeto de Lei para referendar a aquisição do imóvel, acompanhado de parecer do D.A.C. (Departamento de Aviação Civil).

Art. 7° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 8° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de março de 1997.

Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IRATI - PR.
2º OFÍCIO

JULIO CEZAR LISBOA
OFICIAL

REGISTRO GERAL

FICHA - 1 -

MATRÍCULA Nº. * 6468 *

RUBRICA

I M Ó V E L:- Um terreno situado em IRATI-VELHO, município de Irati, com a área de 320.971,00m2, equivalente a 13 alqueires, 10 Litros e 321,00m2, ocupado pelo campo de pouso e área de segurança do Aeroporto de Irati, localizado à margem da rodovia Irati/Rebouças (trecho Irati-Riosinho), denominada Avenida Expedicionário João Protezek, com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo engº Orlando Agulham Júnior, CREA 10555 D, à saber: O PP localiza-se no marco cravado entre as terras da família Fillus e do Município de Irati (adquirida por doação do Aero Clube de Irati) Deste marco, rumo 81ºSE, por linha reta de 137,00m limita-se com terras da família Fillus, chegando até a Avenida Expedicionário João Protzek. Deste ponto, deflexiona-se para a esquerda, rumo 29ºNE, por linha de 146,00m fazendo frente para a Avenida Expedicionário João Protzek. Segue, deflexionando-se à esquerda, rumo 2º20'NE, numa linha de 1.386,00m, confrontando com terras do Município de Irati, adquiridas do Aero Clube de Irati, até encontrar o Conjunto Habitacional Dr. Luiz Fernando Fenianos Gomes. Deste ponto, com deflexão à esquerda, rumo 85º40'SW, por linha de 171,00m, divide com o referido Núcleo Habitacional, até encontrar as terras do Orfanato São Valdomiro. Deflexionando novamente à esquerda, rumo 10ºSW com distância de 69,00m e rumo 8º30'SW com distância de 222,50m, confronta com terras do Orfanato São Valdomiro, Segue, deflexionando à esquerda, rumo 1º30'SW por linha de 1.200m de extensão, confrontando com terras do Município de Irati (doadas pelo Aero Clube de Irati), até encontrar o PP junto as terras da família Fillus, encerrando o perímetro. **TÍTULOS DE DOMÍNIO:** (a) A área de 274.527m2 transcrição 10488, fls.46 do Livro 3-L; (b) A área de 46.444m2, transcrição 10497, fls.48 do Livro 3-L, ambas do R I do 1º Ofício de Irati. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes)

PROPRIETÁRIO:- AERO CLUBE DE IRATI, estabelecido nesta cidade, inscrito no CGC/MF n.78 246 485/0001-95. Dou fé. Irati, 14 de abril de 1987. Oficial.-

---

R.01/6468 — DOAÇÃO. O proprietário Aero Clube de Irati, acima qualificado, doou o imóvel desta matrícula para o donatário **MUNICÍPIO DE IRATI**, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade de Irati, na rua Cel Emilio Gomes, 22, no Paço Municipal "2 de Abril", inscrito no CGC/MF sob n.75 654 574/0001-82; conforme escritura pública de doação de imóvel lavrada em 25 de setembro de 1986, fls.52 e vº do Livro n.128 pelo 1º Tabelião desta Comarca, Júlio Cézar Lisbôa. Valor: Cz$... Cz$.2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados) O imóvel à que se refere esta doação, fica gravado con cláusulas restritivas de inalienabilidade e impenhorabilidade, gravada ainda como de utilização limitada, restrito as finalidades aeronáuticas, assumindo o Município de Irati, o encargo de zelar, manter, conservar e preservar convenientemente, o campo de aviação e a área de segurança que o circunda, compreendido pela totalidade do terreno óra doado, adequando-o as normas aeronáuticas, de um modo geral. Referido imóvel retornará ao patrimônio do doador Aero Clube de Irati, no caso de não cumprimento de qualquer um dos encargos acima enumerados. Protes[illegible]

MATRÍCULA Nº. * 6468 *

continuação R1/6468

CONTINUAÇÃO

Serv Cz$.1.546,98. CPC Cz$.81,42. F.P. Cz$.325,68. Dou fé. Irati, 14 de abril de 1987. Oficial.-

AV.02/6468 — Autorização Legislativa. De conformidade com a Lei/ Municipal n.691/86, foi o Poder Executivo Municipal de Irati, autorizado a receber, em doação, do Aero/ Clube de Irati, o imóvel desta matrícula, utilizado como campo de pouso, e com cláusulas restritivas de inalienabilidade, impenhorabilidade, utilização limitada e inerentes as atividades aeronáuticas, com encargos e obrigações e cláusula de reversão. Requerimento arquivado neste Cartório. Protoc 9320, Lº 1/A. Custas: Serv Cz$.21,85. CPC Cz$.1,15. F.P. Cz$.4,60. Dou fé. Irati, 14 de abril de 1987. Oficial.- 7

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OF. IRATI
AUTENTICAÇÃO: Cópia autêntica atualizada.
Confere com original.
Dou fé. Irati - PR.
06 MAR 1997